

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso será ministrado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/ CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização.

1.2. O Curso será ofertado na modalidade presencial modular, com duração de 386 h.

1.3. O Curso será financiado integralmente com recursos financeiros do Governo do Estado do Pará alocados no orçamento da Escola de Governança Pública do Estado do Pará- EGPA.

2- DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. O Processo Seletivo, de que trata o presente documento, objetiva o preenchimento de 60 vagas, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CURSO	ÊNFASE	MUNICÍPIO PÓLO	Nº DE VAGAS
Gestão Pública	Ênfase em Desenvolvimento de Pessoas	Belém	30
	Ênfase em Políticas Públicas e Governança	Belém	30
TOTAL DE VAGAS			60

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Para inscrição ao Processo Seletivo é necessário que o candidato atenda os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser Servidor Público Efetivo Estadual ou Empregado Público Efetivo Estadual.

3.1.2. Ser graduado em nível superior, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.1.3. Não ter participado de curso de especialização financiado pelo Estado nos últimos 03(três) anos.

3.1.4. Não ser servidor público aposentado.

3.2. Os documentos obrigatórios para a inscrição são os seguintes:

3.2.1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada de forma correta e legível, conforme modelo do

ANEXO I.

3.2.2. Apresentação do Curriculum Vitae (contendo no máximo 20 folhas) com as informações prestadas devidamente comprovadas, conforme modelo ANEXO II.

3.2.3. Apresentação da carta de intenção (impressa em 02 vias), conforme orientações no ANEXO III; 3.2.4 Serão preliminarmente indeferidas as inscrições que apresentarem: Ficha de inscrição preenchida de forma incorreta, incompleta, ilegível ou não assinada; Curriculum Vitae, excedendo mais de 20 folhas e Carta de intenção impressa em uma só via.

3.2.5. Cópia do último contracheque.

3.2.6. Caso o contracheque apresentado não contenha a palavra EFETIVO, no campo destinado ao tipo de vínculo, o servidor deverá comprovar a sua efetividade apresentando o seu Termo de posse em cargo público ou declaração original, em papel timbrado, emitida pelo setor de RH de seu órgão de origem, que ateste o vínculo de efetividade, contendo o número do concurso público, ano de realização e data de admissão, com a assinatura do emissor reconhecida em cartório.

3.2.7. Cópia (frente e verso) do Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.2.8. Cópia (frente e verso) de Documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura (Carteira de Identidade, CNH ou Carteiras de Órgãos de Classe).

3.2.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente para efetuar a sua inscrição, a mesma poderá ser feita por terceiro, através de procuração específica para esta finalidade, reconhecida em cartório.

3.3. De posse dos formulários devidamente preenchidos e da documentação completa solicitada no item 3.2, o candidato ou procurador, poderá efetivar a inscrição, no protocolo da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, sito Avenida Almirante Barroso nº 4314, Bairro Souza, CEP. 66613-710, Belém/ Pa, no horário de 8h às 17h.

3.3.1. A documentação solicitada no item 3.2, também poderá ser encaminhada através dos correios, via SEDEX, valendo a data da postagem, cuja data limite é o último dia do prazo de inscrição, para o endereço especificado, no item 3.3.1.

3.4. A documentação referente ao certame, tanto para as inscrições feitas presencialmente quanto para as encaminhadas via correio, deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação frontal conforme modelo de etiqueta abaixo.

Escola de Governança Pública do Estado do Pará
Avenida Almirante Barroso, 4314- Souza
CEP: 66613-710
Inscrição para Processo Seletivo da Pós-Graduação
Nome do Candidato: _____

Ênfase: _____
Número de folhas contidas no envelope _____
Obs: Numerar as folhas.

3.4.1. Toda documentação encaminhada via SEDEX deverá ser autenticada em cartório, caso contrário, a inscrição será indeferida.

3.4.2. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não apresentar toda a documentação solicitada no item 3.2 deste Edital ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem a respectiva autenticação em cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.

3.5. Cada candidato fará, no ato do pedido de inscrição, a indicação da ênfase de sua escolha (Desenvolvimento de Pessoas ou Políticas Públicas e Governanças), sendo vetada a inscrição em mais de 01(uma) ênfase.

3.5.1. A Escola de Governança Pública do Estado do Pará não será responsável:

3.5.1.1- Pela emissão de qualquer cópia de documento referente à inscrição ou recurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todas as cópias aqui solicitadas.

3.5.1.2- Pela devolução das cópias dos documentos apresentados.

3.6- Não serão recebidos documentos originais.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos às vagas ofertadas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu será realizada em 02 (duas) etapas, pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará, a saber:

4.1.1 - 1ª Etapa: Análise do curriculum vitae de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a grade de pontuação a que se refere ANEXO IV, valendo 10 pontos.

4.1.1.1. Os candidatos que não preencherem os requisitos necessários à inscrição, conforme item 3.1 e não apresentarem documentação completa conforme solicitado item 3.2 deste edital, terão suas inscrições preliminarmente indeferidas e não participarão da análise do curriculum vitae.

4.1.2- 2ª Etapa: Consiste na análise da Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 (dez) pontos, sendo que o candidato que não obtiver a nota mínima de 7,0 pontos estará eliminado do processo seletivo (Vide, grade de pontuação do ANEXO V).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma das notas da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo, no limite do número de vagas ofertadas no curso, sendo que o candidato terá que obter a pontuação mínima de 14(quatorze) pontos no total das duas etapas.

5.2. Caso o número de candidatos selecionados seja inferior ao número de vagas ofertadas, serão convocados a preenchê-las os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação até o limite de 10 (dez) pontos na classificação final, obedecendo ao limite de vagas ofertadas.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1- Os nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://www.egpa.pa.gov.br> e através da Imprensa Oficial do Estado.

6.2. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados acima.

6.3. Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 6.1 do presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes fases:

a) Da impugnação do Edital, no prazo de 03(três) dias